

ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA.

AUTOGRAFO DE LEI N° 507/80, <sup>507</sup> DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.980

"Abre Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguaina, Estado de Goiás aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$3.500.000,00 (três Milhões e quinhentos mil cruzeiros) sob a rubrica: 03<sup>1</sup> EDUCAÇÃO E CULTURA - 10 SEMAE - 75 CONVÉNIO COM A CNAE - 4110,00 Obras e Instalações.

Art. 2º - O Crédito citado no artigo anterior destina-se ao pagamento de despesas com a construção do prédio da Escola da Serraria Escolar.

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais e totais dos elementos de Despesas para cobertura o Crédito Especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicações, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaina,  
05 de Dezembro de 1.980

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA  
Joséaldo da Silva Teixeira  
Presidente